Prefeito é o alvo

Dois pedidos de cassação num dia

MÁRCIO REINHEIMER
marcio@jornalibia.com.br

A Câmara de Vereadores recebeu, na manhã desta sexta, num intervalo de apenas duas horas, dois requerimentos pedindo a cassação do prefeito Kadu Müller. Com isso, sobe para cinco o número de tentativas somente neste ano. As ações foram assinadas pelo eletricista e líder comunitário João Machado dos Santos e pelo ex-funcionário da Prefeitura, Alex Sandro da Silva. Enquanto o primeiro alega desrespeito à legislação do Plano Diretor, o segundo denuncia irregularidades no contrato da coleta do lixo.

Santos diz que os problemas são vários e vêm de muitos anos. Entre eles, cita que a lei básica foi aprovada em 2007 e havia dez anos para a revisão, o que não ocorreu. "Significa que deveria ter sido feito todo um novo diagnóstico sobre a realidade de Montenegro, sua estrutura física e opções de crescimento", define.

O autor também considera grave a falta de demarcação dos distritos e a omissão do Município em garantir suporte mínimo ao Conselho Municipal do Plano Diretor (Complad). "Não temos mapas, sequer um notebook", lamenta, acusando o prefeito de desleixo e de não cumprir a lei. Isso, na opinião dele, caracteriza improbidade administrativa.

Já as acusações elencadas no requerimento formulado por Alex são uma repetição, mais aprofundada, do que ele próprio apresentou em outubro. O autor insiste na tese de que houve fraude e pagamento de propina sobre o contrato da coleta e destinação do lixo. Alex repete que existe uma quadrilha operando na Prefeitura, sob o comando de Kadu Müller, que já teria recebido mais de R$ 150 mil "por fora" para beneficiar a prestadora do serviço. Segundo ele, quando a empresa pediu reajuste no pagamento, a Procuradoria negou, mas voltou atrás depois que agentes do governo receberam "propina".

Junto com a denúncia, há o depoimento de uma funcionária da firma detalhando o "esquema", além de áudios, transcrições de conversas de WhatsApp e cópias de extratos bancários que, segundo ele, confirmam a denúncia.

O prefeito afirma que não viu as denúncias e que está tranquilo. Ele considera a sucessão de pedidos de cassação, uma antecipação da campanha eleitoral. "Sou inocente. A comunidade está vendo isso tudo", diz.

João Machado dos Santos

Alex Sandro da Silva

Definições após o Natal

A Câmara de Vereadores ainda não decidiu de que forma vai agir em relação aos dois pedidos de Impeachment que recebeu nesta sexta. O legislativo entrou oficialmente em recesso e a primeira sessão para leitura e votação da admissibilidade, em tese, ocorre somente na primeira quinta-feira de fevereiro. Contudo, não está descartada a convocação de uma sessão extraordinária com este objetivo. Qualquer decisão será tomada somente no dia 26 de dezembro, após o Natal.

Ontem, o presidente Cristiano Braatz (MDB) incumbiu o consultor jurídico da Câmara, Alexandre Muniz de Moura, de fazer uma análise criteriosa dos dois requerimentos, para verificar se eles atendem aos requisitos legais para avançarem. De acordo com a secretaria, não há possibilidade de dois processos de cassação avançarem ao mesmo tempo. Como já existe uma CPI investigando denúncias no contrato do lixo, não está descartada a possibilidade de o material entregue ontem ser repassado a este grupo.

A admissão do processo de Impeachment depende do voto de seis dos dez vereadores. Em outubro, a Câmara arquivou uma denúncia de Alex Sandro porque entendia que eram necessários os votos de dois terços do legislativo, no caso, sete, e a oposição reuniu apenas seis. Foi uma falha grave, pois em abril deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o correto é o quórum simples, no caso, metade mais um dos votos. Já a cassação propriamente dita, ao fim do processo, ainda requer o aval de sete dos dez legisladores. A base de apoio do governo hoje possui quatro nomes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal Delegado
Serviço do Registro de Imóveis – Cidade de Montenegro
NARCISO ALDANA – Oficial
Rodrigo Aldana Schoelkopf – Registrador Substituto
Ana Cristina Alves Aldana – Registradora Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRAL – PRAZO: 15 DIAS.
NARCISO ALDANA, no exercício da titularidade do **SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DE MONTENEGRO/RS,** com endereço na Rua Capitão Porfírio nº 1666/sala 01, centro desta cidade, com expediente de segundas a sextas-feiras, horário comercial; nos termos do art. 213, § 3º da Lei Federal 6.015/73, por este notifica os confrontantes **NEUSA MARIA BARBOSA SARAIVA e sucessores do espólio de MARIA ERNESTINA DE OLIVEIRA FRANCEZ**, da ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE PARCELA, lavrada em 16 de setembro de 2019 pelo Tabelionato de Notas Kindel desta cidade (Lº 250-A, fls. 178, nº 23.254-142), conforme Projeto More Legal IV, disposto no Provimento nº 21/2011-CGJ/RS, de **FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, GRACIANE DE VARGAS GUIMARÃES DA ROSA** e seu marido **MICHAEL ANTONIO SANTOS DA ROSA**, para promover

CRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE
RCELA, lavrada em 16 de setembro de 2019 pelo Tabelionato
Notas Kindel desta cidade (Lº 250-A, fls. 178, nº 23.254-
2), conforme Projeto More Legal IV, disposto no Provimento
21/2011-CGJ/RS, de **FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA,**
ACIANE DE VARGAS GUIMARÃES DA ROSA e seu marido
CHAEL ANTONIO SANTOS DA ROSA, para promover,
necessária, a devida **IMPUGNAÇÃO** fundamentada ao
uerido, na forma e nos efeitos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º
art. 213 do mesmo diploma legal, no PRAZO de quinze (15)
s, a contar da segunda publicação editalícia, presumindo-
verdadeiro o alegado pelos requerentes em face da falta
manifestação. Em resumo, como interessado e legitimado
los art. 5°, XXXIV, letra "a" e LXXII, letra "b" da Constituição
República Federativa do Brasil; art. 23, § 2° da Constituição
Estado do Rio Grande do Sul; e, art. 213, I, letra "b" da
l, dos Registros Públicos, os requerentes **REQUEREM a**
calização de UM TERRENO, sem benfeitorias, com a
perfície de 1.758,35m², situado no Bairro Aeroclube,
sta cidade, zona urbana, com origem na matrícula nº
481 do Livro 2-RG deste Serviço com as características
confrontações constantes na planta de localização abaixo
posta, bem como nos documentos em nossos arquivos;
resentada planta de localização, memorial descritivo e TRT nº
R20190198597, sob a responsabilidade de Fabiano Machado
Oliveira CFT/RS; e, NADA MAIS, Narciso Aldana subscreve
te em 20 de dezembro de 2019, que será publicado em duas
ições consecutivas.

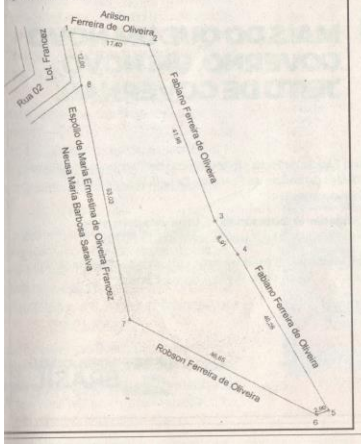

Bodas de Esmeralda

Silvio e Eliete Marin

Saibam que hoje estamos extremamente orgulhosos e felizes em felicitarmos vocês nesta data tão especial, afinal são 40 anos de união, 40 anos de muitas batalhas, obstáculos e alegrias, mas, principalmente são 40 anos investidos na construção de uma família linda e maravilhosa, a nossa!
Vocês são os nossos maiores exemplos, tanto no amor, como no companheirismo, amizade e respeito.
São 40 anos de uma união que para nós será sempre uma inspiração e um exemplo a seguir. Parabéns, que venham mais 40 anos, amamos vocês!
Com carinho, das filhas Gabriele, Manuela e Rafaela, dos genros Juliano e Cauê e do neto Bernardo.

Montenegro, 21 de Dezembro de 2019.